



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

AS COMISSÕES DE:

Justiça e Redação

em 04/02/19

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2019.
(04 DE FEVEREIRO DE 2019)

Presidente

Dispõe sobre: **CRIA E ACRESCE CARGO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º - Fica criado e acrescido na estrutura interna da Procuradoria Geral do Município cargo isolado de provimento em comissão, em adição da alínea "h" ao §1º, do art. 40 da Lei municipal nº 5.038 de 23 de março de 2018, na forma do quadro abaixo:

Quant.	Denominação	Exigências para o Cargo	Carga horária	Padrão de Remuneração	Lotação
10	Assessor Especial de Governo	Tem como escolaridade mínima ensino médio completo.	40 horas semanais	Anexo I da Lei municipal nº 5038 de 23 de março de 2018	P.G.M.

PARÁGRAFO ÚNICO - O detalhamento das atribuições dos Cargos de que trata o *caput* deste artigo serão definidos por Decreto Municipal.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Ficam revogadas todas as disposições legais em sentido contrário àquelas previstas nesta Lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, 04 de Fevereiro de 2019

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO (1ª)
S.S. em 04/02/19
PRESIDENTE

APROVADO
SEGUNDA DISCUSSÃO
S.S. 04/02/19
PRESIDENTE